



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 12/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB
EDITAL Nº 12/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO
DE PESQUISA - PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO

Retificado em 10.04.2024

(Item 10.2 – Da Contratação)

(Item 15 – Do Cronograma)

Retificado em 18.04.2024

(Item 6.4 – Dos Critérios de Classificação)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), torna público as normas para a realização de edital para selecionar pesquisadores para compor a equipe técnica do **PROJETO “ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO PARAÍBA”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções de APOIO TÉCNICO da equipe do Projeto “Análise Comparativa entre o Método Papanicolau e a Plataforma Molecular DGI-gHPV para Rastreamento, Prevenção do Câncer do Colo do Útero no Estado Paraíba”.

1.2 Poderão participar desta seleção pesquisadores sem vínculo empregatício ou pesquisadores vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Está impedida a participação de servidores que trabalhem, estejam à disposição ou possuam qualquer vínculo de cunho laboral com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e o Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A (LIFESA), neste processo seletivo.

1.4 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 - Comprovação de documentação, Etapa 2 - Análise Documental Curricular + Vídeo de apresentação).

1.5 Este edital terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O edital será publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<http://www.fapesq.rpp.br>.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

2.1 O Projeto “Análise Comparativa entre o Método Papanicolau e a Plataforma Molecular DGI-gHPV para Rastreamento, Prevenção do Câncer do Colo do Útero no Estado Paraíba”, tem como objetivo desenvolver conjuntamente ações de pesquisa científica que busca realizar a análise comparativa entre o método Papanicolau e a plataforma molecular DGI-gHPV para rastreamento, prevenção do câncer do colo do útero no estado Paraíba, com foco no desenvolvimento tecnológico e na inovação.

2.2 Integrada ao projeto está a implementação de tecnologia diagnóstica na área de biologia molecular para rastreamento, prevenção do câncer do colo do útero no estado Paraíba, sendo Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba parceira da ação.

2.3 Serão ofertados exames de biologia molecular juntamente com exame de Papanicolau para as pacientes atendidas na rede pública estadual de saúde da Paraíba.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e ao LIFESA, a seleção para compor a equipe técnica, bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos/as candidatos/as aprovados/as.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no CRONOGRAMA GERAL, item 15 deste Edital.

4.2 Para ter acesso ao link do formulário e proceder à sua inscrição para concorrer às vagas, o candidato **deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ**, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.3 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o/a candidato/a deverá:

4.3.1 Preencher Formulário on-line, a partir do link disponível no cadastro de pesquisador no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.3.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios **em PDF** através do link do Formulário on-line de inscrição: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF); cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.2; cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

respectivas funções, conforme descrito no item 5.2; carta de anuência da chefia imediata **com assinatura digital do Gov.br**, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto em um dos turnos exigidos, com carga horária de 20 horas semanais, no caso de profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba (ANEXO II); ou declaração de não vínculo empregatício **com assinatura digital do Gov.br** (ANEXO III); declaração de disponibilidade **com assinatura digital do Gov.br** para atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais (ANEXO IV).

4.4 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.5 O **horário limite** para envio da documentação será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceitos documentos enviados após esse horário.

4.6 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou o LIFESA não se responsabilizarão por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos motivado por falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

4.7 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato/a são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado/a automaticamente eliminado/a deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

através da metodologia descrita no item 4.3.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O/A candidato/a só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

4.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções de apoio técnico envolvidas nas atividades de composição da Equipe Técnica do Projeto “Análise Comparativa entre o Método Papanicolau e a Plataforma Molecular DGI-gHPV para Rastreamento, Prevenção do Câncer do Colo do Útero no Estado Paraíba”, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela seguinte:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (HORÁRIOS)	FORMAÇÃO EXIGIDA	VALOR R\$
Apoio Técnico à Pesquisa	14	20 h semanais (8:00 – 12:00) ou (14:00 – 18:00)	Nível Médio	400,00
Pesquisador Auxiliar 1	01	20 h semanais (A definir)	Nível Superior	1.000,00
Pesquisador Auxiliar 2	02	20 h semanais (A definir)	Nível Superior	1.100,00

5.2. Os pré-requisitos por função para as vagas da Equipe Técnica do Projeto “Análise Comparativa entre o Método Papanicolau e a Plataforma Molecular DGI-gHPV para



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Rastreamento, Prevenção do Câncer do Colo do Útero no Estado Paraíba” estão relacionados abaixo:

PRÉ-REQUISITOS	
Apoio Técnico à Pesquisa	<p>Formação Acadêmica: Nível Médio completo, preferencialmente, com curso técnico na área de saúde ou áreas afins.</p> <p>Obrigatório: Apresentar documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio OU certificado de Curso Técnico na área de saúde e afins.</p> <p>Experiência Profissional: Comprovação de experiência na área de Saúde ou afins.</p>
Pesquisador Auxiliar 1	<p>Formação Acadêmica: Graduação na Área de Saúde ou áreas afins.</p> <p>Obrigatório: Apresentar documento comprobatório Diploma de Graduação na Área de Saúde ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Mínimo de 01 (um) ano de experiência na área de saúde ou áreas afins.</p>
Pesquisador Auxiliar 2	<p>Formação Acadêmica: Graduação na Área de Saúde ou áreas afins.</p> <p>Obrigatório: Apresentar documento comprobatório Diploma de Graduação na Área de Saúde ou áreas afins.</p> <p>Experiência Profissional: Mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de saúde ou áreas afins.</p>

5.3. As atribuições por função para as vagas dispostas neste Edital estão relacionadas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ATRIBUIÇÕES	
Apoio Técnico à Pesquisa	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar nas atividades de recolhimento das amostras;● Auxiliar no registro dos dados referente aos pacientes e às amostras utilizadas no estudo;● Auxiliar na organização dos materiais relacionados à pesquisa;● Auxiliar eventualmente nas atividades relacionadas aos processamentos das amostras;● Auxiliar na logística relacionadas à execução do projeto;● Reportar-se quando necessário diretamente aos Pesquisadores Auxiliares 1 e 2 do projeto.
Pesquisador Auxiliar 1	<ul style="list-style-type: none">● Apoiar os coordenadores nas demandas do Projeto;● Auxiliar na elaboração, no desenvolvimento e no acompanhamento das atividades previstas no Projeto;● Apoiar nas atividades relacionadas à execução do projeto.● Apoiar os coordenadores na organização e logística relacionadas à execução do projeto;● Fazer ofícios, declarações ou quaisquer documentos a partir de demandas do Projeto;● Reportar-se quando necessário diretamente aos Coordenadores do projeto.
Pesquisador Auxiliar 2	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar os coordenadores nas demandas do Projeto;● Auxiliar os coordenadores nas atividades de análise estatística dos dados;● Auxiliar os coordenadores na elaboração das comunicações e nos relatórios técnicos;● Logística dos recursos e dos suprimentos necessários para o acontecimento das atividades e eventos relacionados ao Projeto;● Auxiliar os coordenadores no suporte e orientação aos bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa;● Reportar-se quando necessário diretamente aos Coordenadores do projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) Etapas. A primeira etapa corresponderá a comprovação da documentação obrigatória para inscrição (homologação) e a segunda etapa consistirá na análise curricular e na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga (classificação).

6.2 O arquivo do vídeo só será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 20 MB.

6.3 O/A candidato/a que não tiver enviado a documentação solicitada e/ou o vídeo de apresentação dentro dos critérios e do prazo estipulado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail edital12lifesa@fapesq.rpp.br até às 18h do **dia 30 de abril de 2024**.

6.5 Os/As candidatos/as serão classificados/as por meio dos seguintes critérios, de acordo com a função:

APOIO TÉCNICO À PESQUISA – NÍVEL MÉDIO		
ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	5	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Técnico em qualquer área, reconhecido pelo MEC.	0	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Técnico na área de Saúde ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.	0	30
Comprovação de experiência na área de Saúde ou afins, 5 (cinco) pontos por semestre de experiência comprovada, limitada a 30 (trinta) pontos.	0	30
AValiação DO VíDEO DE APRESENTAÇÃO		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	10
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	10
TOTAL	20	100

PESQUISADOR AUXILIAR 1 - NÍVEL SUPERIOR		
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	5	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Especialização) na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	0	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Mestrado) na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	0	10
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Doutorado) na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	0	15
Comprovação de experiência na área do projeto, 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 15 (quinze) pontos.	5	15
Comprovação de produção intelectual na área do projeto, um ponto por artigo publicado em revista nacional , limitada a 5 (cinco) pontos.	0	5



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Comprovação de produção intelectual na área do projeto, um ponto por pedido de depósito de patente e/ou patente , limitada a 5 (cinco) pontos.	0	5
Comprovação de produção intelectual na área do projeto, 2 (dois) pontos por artigo publicado em revista internacional , limitada a 10 (dez) pontos.	0	10
AVALIAÇÃO DO VÍDEO		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	10
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	10
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	10
TOTAL	25	100

PESQUISADOR AUXILIAR 2 - NÍVEL SUPERIOR		
ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Graduação na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	5	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Especialização) na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	0	5
Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Mestrado) na área de Saúde OU afins, reconhecido pelo MEC.	0	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Diploma/Certidão/Declaração Oficial de conclusão de curso a nível de Pós-Graduação (Doutorado) na área de Saúde e afins, reconhecido pelo MEC.	0	15
Comprovação de experiência na área do projeto, 5 (cinco) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 15 (quinze) pontos.	10	15
Comprovação de produção intelectual na área do projeto, um ponto por artigo publicado em revista nacional , limitada a 5 (cinco) pontos.	0	5
Comprovação de produção intelectual na área do projeto, um ponto por pedido de depósito de patente e/ou patente , limitada a 5 (cinco) pontos.	0	5
Comprovação de produção intelectual na área do projeto, 2 (dois) pontos por artigo publicado em revista internacional , limitada a 10 (dez) pontos.	0	10
AVALIAÇÃO DO VÍDEO		
Exposição de motivações pelas quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para a vaga.	5	10
Apresentação das experiências e da disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	5	10
Linguagem clara, objetiva e acessível, capacidade de argumentação, postura.	5	10
TOTAL	30	100

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os/as candidatos/as habilitados/as por função, terá preferência na classificação, sucessivamente, o/a candidato/a que tiver:

7.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

7.1.2 Maior nota da análise documental curricular de acordo com o quadro do item 6.5;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1.3 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Fundação de Apoio a Pesquisa de Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução deste edital.

8.2 O/A candidato/a que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação da homologação e do resultado preliminar até as 16h00min na data estipulada no Cronograma.

8.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail edital12lifesa@fapesq.rpp.br até às 16 horas da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

8.4 Compete à FAPESQ/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

10.2 Todas as bolsas terão vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ/PB e da SECTIES/PB em consonância com as normativas legais vigentes.

10.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a observará os valores estabelecido no item 5.1.

10.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.5 É vedado ao/à bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

10.6 O/A bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view>

10.7 Os/As candidatos/as devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.7.1 Para o caso dos/as bolsistas com vínculo institucional, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato **com assinatura digital do Gov.br**, informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (ANEXO II).

10.7.2 Para o caso dos/as bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não vínculo empregatício **com assinatura digital do Gov.br** (ANEXO III).

10.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

10.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, conforme o perfil pretendido e horários dispostos no item 5.1, de forma presencial, no Laboratório Industrial Farmacêutico da Paraíba S.A (LIFESA/PB) ou instituições parceiras, em João Pessoa-PB.

11.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções.

11.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do projeto.

11.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, a FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do projeto.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do projeto.

11.6 Fornecer as informações solicitadas pela Coordenação do projeto para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais, quando for sua prerrogativa.

11.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, a exemplo: planilhas, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para o projeto.

11.8 Cumprir com as atribuições detalhadas no item 5.3.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos/as bolsistas do Projeto “Análise Comparativa entre o Método Papanicolau e a Plataforma Molecular DGI-gHPV para Rastreamento, Prevenção do Câncer do Colo do Útero no Estado Paraíba”, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade presencial e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

12.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

acompanhamento de indicadores e análise de resultados.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O/A Bolsista poderá ser desligado/a do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de Seleção convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

13.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do Projeto, o/a bolsista poderá ser desligado/a mediante informativo encaminhado pela Comissão de Seleção.

13.3 O/A Bolsista será notificado/a para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

13.4 O afastamento injustificado do/a Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

13.5 A Comissão de Seleção do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Este Edital terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

14.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ nº 0001/2023.

14.5 Caberá à FAPESQ/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.6 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.7 Não serão analisados pela comissão de Seleção, os recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

14.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

pela FAPESQ/PB.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
04/04/2024	Lançamento do Edital.
05 a 30/04/2024	Período de Inscrições dos candidatos.
03/05/2024	Divulgação da homologação das inscrições.
06/05/2024	Interposição de recurso à homologação das inscrições.
07/05/2024	Divulgação do recurso à homologação das inscrições.
10/05/2024	Divulgação do resultado preliminar.
13/05/2024	Interposição de recurso ao resultado preliminar.
14/05/2024	Divulgação da interposição de recursos
15/05/2024	Divulgação da classificação final.

Campina Grande, 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, possui carga horária de _____. Logo, na condição de aprovado no processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 12/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO DE PESQUISA**, poderá atuar nas funções determinadas no **PROJETO “ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV PARA RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO PARAÍBA**, com carga horária de 20 horas/semanais. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

Nome da Chefia Imediata (assinatura digital do Gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, residente na
Rua _____, nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade
nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho
disponibilidade para atuar presencialmente no **PROJETO “ANÁLISE COMPARATIVA
ENTRE O MÉTODO PAPANICOLAU E A PLATAFORMA MOLECULAR DGI-gHPV PARA
RASTREAMENTO, PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO ESTADO
PARAÍBA**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme **EDITAL Nº 12/2024 –
SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO
DE PESQUISA.**

_____, ____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital do Gov.br)